



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 27/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 07 / 2022
N.º 9309 Pág. B2

LEI 3.730, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Institui Outubro como mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais” no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

— Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Mês Municipal de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais”, a ser celebrado anualmente em outubro, a qual deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Durante o mês de outubro, o Município através dos Poderes Executivo e Legislativo poderão promover eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo único. Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada e entidades de proteção animal para promover as comemorações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

Luz Carlos Gil
Prefeito Municipal